Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

LEI Nº 1.777, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

““Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, decorrerão redução orçamentária conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 17 de novembro de 2021.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.777/2021.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 07- *SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS*
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0702- SEVOP - Setor de maquinas e equipamentos
0702.26.0782.0101.2092 - Manutenção de máquinas e equipamentos/frota-SEVOP
Função- 26 Sub-Função- 0782
Programa- 0101 Projeto/Atividade-2092

350- 3390.30.00.00.00- Material de consumo…….R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
352- 3390.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica…….R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Anexo II da Lei nº. 1.777/2021.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 07- *SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS*
Unidade Orçamentária-0702-Aquisição de material permanente – Setor de máquinas
0702.26.0782.0101.1021- Aquisição de material permanente – Setor de máquinas
Função- 26 Sub-Função- 0782
Programa- 0101 Projeto/Atividade- 1021

347-4490.52.00.00.00- Equipamentos e material permanente……...R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).